

LICENCIAMENTO ALTERAÇÃO

RESUMO NÃO TÉCNICO



SUPER BOCK BEBIDAS, SA

ÍNDICE

1. Qual o Enquadramento Legal deste Processo?	2
2. Designação do Operador?	3
3. Como é o Processo de Fabrico?	3
4. Em que Consiste este Processo de Licenciamento?	3
5. Caracterização do Local de Implantação	7
6. Quais as Emissões para o Meio Ambiente Resultantes da Laboração da SUPER BOCK?13	
Abastecimento de água	14
Efluentes Líquidos	15
Emissões gasosas.....	16
Resíduos.....	16
Ruído	17
7. O Que se Prevê para a Desativação da Instalação?.....	18

1. QUAL O ENQUADRAMENTO LEGAL DESTES PROCESSOS?

De acordo com o Decreto-lei n.º 127/2013, de 30 de agosto as instalações industriais destinadas a tratamento e transformação, com exceção de atividades exclusivamente de embalagem, de matérias-primas vegetais, anteriormente transformadas ou não, destinadas ao fabrico de produtos para a alimentação humana ou animal, com uma capacidade de produção de produto acabado superior a 300 toneladas por dia (cf item 6.4 b) ii)); carecem de licenciamento ambiental conforme Anexo I do Decreto-lei acima referido.

O licenciamento ambiental tem por objetivo estabelecer o regime de emissões industriais aplicáveis à prevenção e controlo integrado da poluição proveniente de certas atividades e o estabelecimento de medidas destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.

A SUPER BOCK BEBIDAS, SA, doravante designada de SUPER BOCK, é uma empresa de produção de bebidas, principalmente de cerveja que tem atualmente uma capacidade instalada de produção de cerveja de 1 485 ton/dia.

No âmbito deste processo de licenciamento a alteração será principalmente ao nível da produção de energia, pela instalação de uma caldeira de biomassa, pela exploração de uma central e cogeração a gás natural, que funcionará como reserva à caldeira de biomassa e a separação da linha de lata da Linha 6 de enchimento, assim como, a revisão da respetiva Licença Ambiental como resultado da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 89/2025, de 12 de agosto.

A SUPER BOCK é titular do TUA20210322000108 que face ao acima referido obriga à necessidade de submissão de um novo processo de licenciamento.

Por forma a facilitar a participação do público interessado neste processo de licenciamento no âmbito do regime jurídico de prevenção e controlo integrado de poluição (PCIP) apresenta-se o Resumo Não Técnico que tem por objetivo descrever,

de forma coerente, com linguagem e apresentação acessíveis à generalidade do público, as informações constantes no processo de licenciamento de alteração.

2. DESIGNAÇÃO DO OPERADOR?

O proponente é a SUPER BOCK BEBIDAS, SA localizada na União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.

A SUPER BOCK tem o Título Único de Ambiente TUA20210322000108 emitido a 22 de março de 2021 para o regime de prevenção e controlo integrado de poluição (PCIP).

3. COMO É O PROCESSO DE FABRICO?

O processo produtivo da SUPER BOCK é principalmente a produção de cerveja desde a receção das matérias primas, produção do mosto, fermentação, filtração e enchimento.

Na SUPER BOCK também há a produção e enchimento de sidra e enchimento de vinho em linhas dedicadas.

4. EM QUE CONSISTE ESTE PROCESSO DE LICENCIAMENTO?

Este processo de licenciamento de alteração tem por base licenciar as alterações a implementar na SUPER BOCK, que se prende, principalmente, com a instalação de uma caldeira a biomassa, projeto denominado “central de biomassa”, que permitirá utilizar biomassa florestal para a produção de energia térmica para o processo produtivo, a separação da linha de enchimento de lata da Linha 6 de tara perdida, passar a ter a exploração da central de cogeração, licenciar 2 captações de água subterrânea e efetuar a revisão da licença ambiental.

As alterações a implementar na SUPER BOCK objeto deste processo de licenciamento, não conduzem à alteração da capacidade instalada já licenciada.

No Desenho 24006.L.02.00.00.02-R00 apresentado em Anexo pode-se visualizar a localização das principais áreas de alteração, que são as seguintes:

Local A – Localização da área afeta à linha de enchimento de cerveja em lata;

Local B – Localização da central de cogeração a gás natural;

Local C – Localização da caldeira de biomassa;

Local D - Localização do silo de armazenamento da biomassa.

As diferentes alterações acima elencadas e objeto deste processo de licenciamento, são integralmente efetuadas, no interior do atual perímetro industrial da SUPER BOCK, conforme se apresenta na Figura 01.

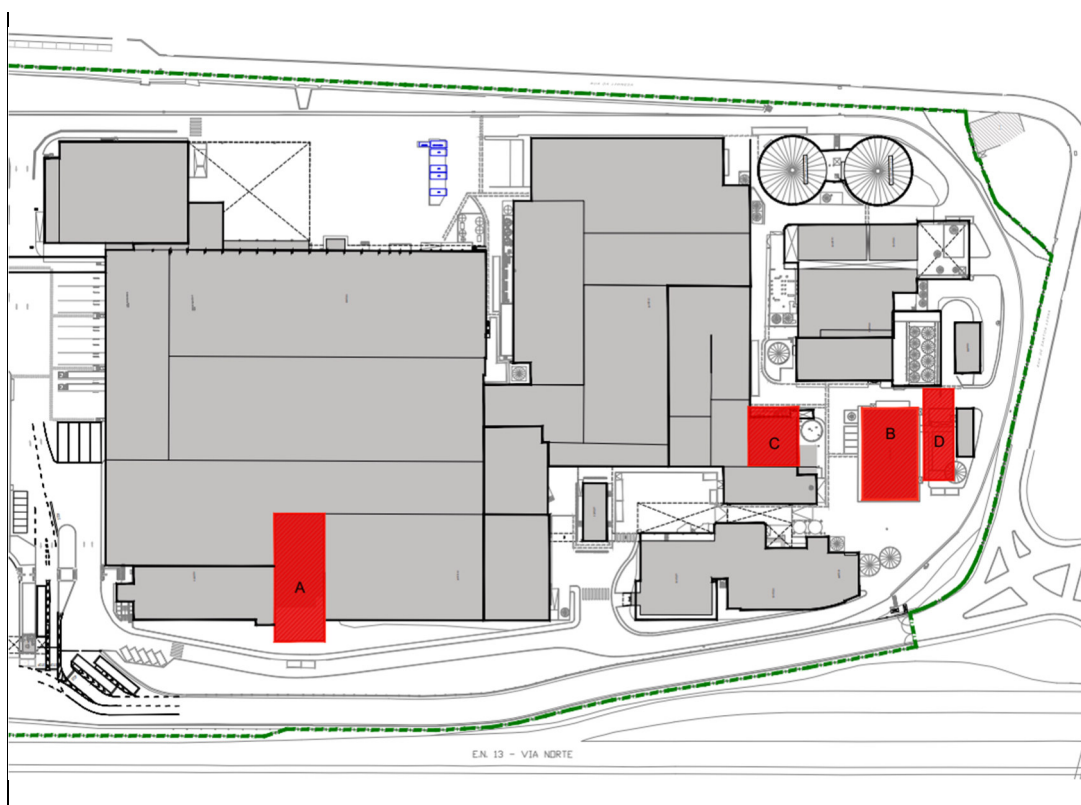


Figura 01 - Área de intervenção dentro do perímetro industrial

As alterações acima referidas, designadamente a utilização de biogás e biomassa para a produção de vapor para o processo produtivo, permitem ir ao encontro dos objetivos definidos no Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC2030) para a indústria.

1 - LINHA DE ENCHIMENTO DE CERVEJA EM LATA (Local A, Ver Desenho Anexo)

Atualmente a linha permite o enchimento de tara perdida e de lata, no âmbito deste processo pretende-se efetuar o licenciamento da separação integral da linha de lata da linha de enchimento 6 (L6). A separação desta linha vai permitir ter uma linha de garrafas (L6 Tara Perdida) e outra de enchimento de latas (Linha de Lata), ficando independentes.

Com esta alteração não haverá um aumento da capacidade instalada, mas sim, uma maior ocupação da capacidade licenciada de 1 485 ton/dia.

2 – CENTRAL DE COGERAÇÃO (Local B ver Desenho Anexo)

A SUPER BOCK ficou com a exploração da Central de Cogeração a gás natural que passará a funcionar como equipamento de reserva à caldeira de biomassa em caso de manutenção ou avaria.

Assim a SUPER BOCK irá também ficar com o CAE_{rev4} 35110 - Produção de eletricidade a partir de fontes não renováveis, pelo que no âmbito deste processo se pretende efetuar o respetivo licenciamento.

Associado a estas caldeiras existe uma nova fonte fixa de emissão FF1.

Fonte de emissão	Equipamento	Combustível	Potencia Térmica (MWt)
FF1 (H = 33,2 m)	Central de cogeração	Gás natural	9,737

3 – CENTRAL DE BIOMASSA (Local C e local D ver Desenho Anexo)

O projeto de instalação da caldeira a biomassa, projeto denominado “central de biomassa”, permitirá utilizar biomassa florestal para a produção de energia térmica para o processo produtivo.

A instalação da nova caldeira de biomassa terá como reserva a central de cogeração.

A central de biomassa será implantada no interior do perímetro industrial da SUPER BOCK e ocupará uma área de cerca de 742,6 m².

A central de biomassa permitirá a produção de vapor, cerca de 15,75 t/h de vapor a 14 bar.

Prevê-se a entrada em funcionamento desta nova central de biomassa durante o ano de 2026.

Trata-se de uma instalação de produção de vapor a partir de biomassa com a potência térmica de 9,543 MWt, que permitirá dar resposta às necessidades do processo produtivo da SUPER BOCK.

A central a biomassa irá funcionar num regime de 24 horas por dia e 365 dias por ano, com um consumo médio de biomassa florestal residual de 2,856 t/h, ou seja, 25 018,56 t/ano, na base de 50% de humidade, por forma a produzir vapor, o qual seguidamente será encaminhado para as diferentes necessidades do processo produtivo.

A biomassa a consumir na instalação será principalmente proveniente de explorações florestais, ou seja, biomassa florestal, sendo armazenada num silo coberto, com um volume total de 3 142 m³.

Para o tratamento de gases serão instalados dois sistemas de tratamento em série, designadamente: um ciclone e um filtro mangas de elevada eficiência que permitirá

cumprir os requisitos legais associados aos valores limite de emissão de caldeiras de biomassa conforme Decreto-lei nº 39/2018.

Após tratamento, os gases de exaustão são enviados para a atmosfera através de uma chaminé (FF30) com 40 m de altura e um diâmetro de 0,95 m.

4 – CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

No âmbito deste processo pretende-se obter a autorização da captação de água de duas prospeções já autorizadas:

- Captação AC34_Quinta da Sabina
- Captação AC35_Bouça Nova_Campo de Cima

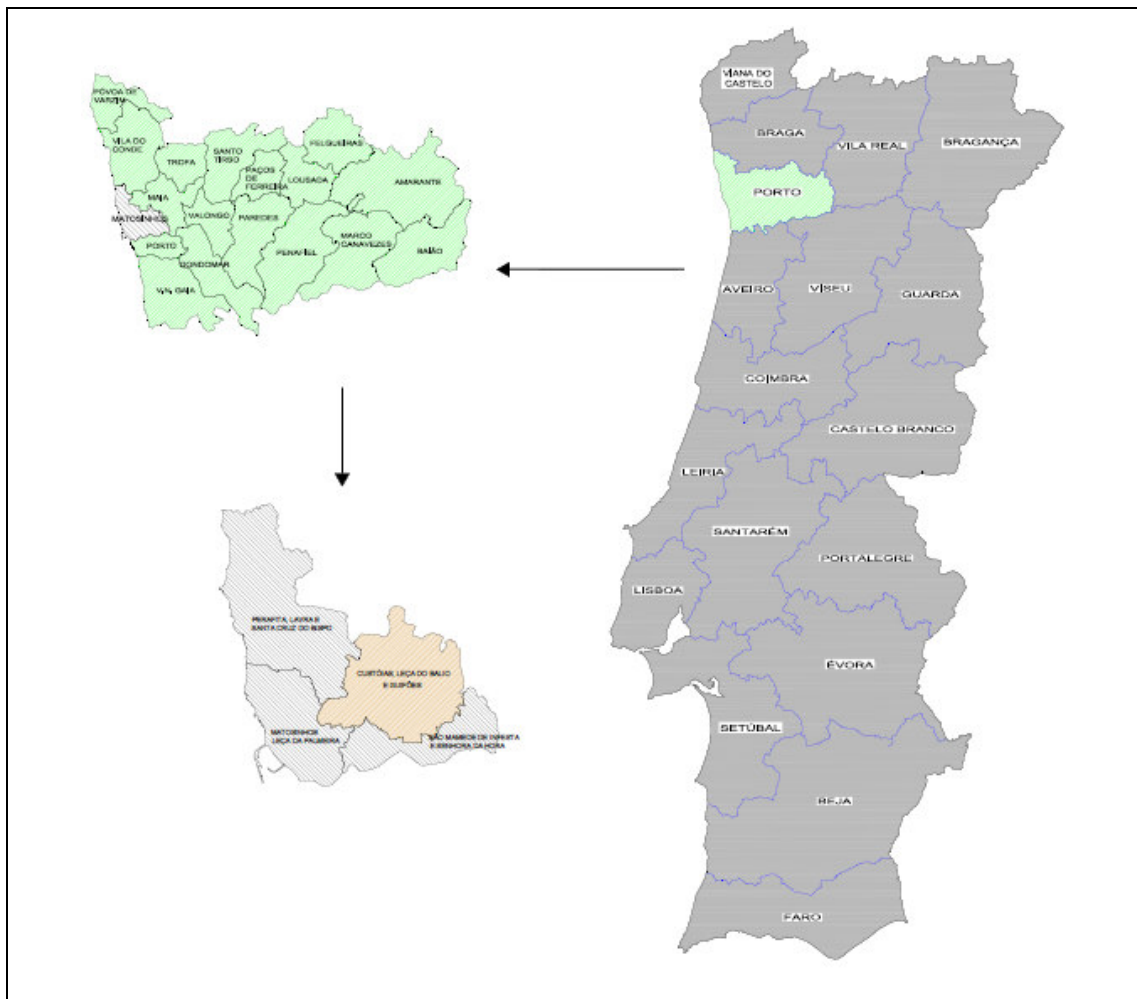
As prospeções já foram autorizadas e têm os respetivos relatórios de prospeção, no âmbito deste processo pretende-se a autorização de captação de água.

As captações têm uma profundidade de 200m e permitem a captação de um caudal mensal de 19 500 m³/mês cada.

5. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

O presente processo diz respeito à alteração a implementar na unidade industrial da SUPER BOCK, esta alteração consiste na instalação de equipamentos no interior do perímetro industrial.

A SUPER BOCK localiza-se no distrito do Porto, concelho de Matosinhos, União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, conforme Figura 02.



Fonte: portugal.veraki.pt

Figura 02 – Enquadramento nacional

O local de implantação da SUPER BOCK caracteriza-se por ser uma zona com usos diversos, existindo: áreas industriais, áreas de serviços, áreas rurais e residenciais, conforme se pode verificar na fotografia aérea apresentada na Figura 03.



Fonte: <http://maps.live.com/>

Figura 03 – Vista aérea da SUPER BOCK

A área onde está implantada a SUPER BOCK é uma zona de características muito heterogéneas, tanto nos aspetos morfológicos como de ocupação do solo, onde predomina a construção, ao longo de uma rede de caminhos rudimentares e onde o rio é um fator de distribuição e localização de ocupação urbana e industrial.

De facto, a região atravessada pelo rio Leça, mantém uma paisagem com qualidade estética e ambiental; “Bacia vertente”, caracterizada pela fragmentação dos núcleos urbanos e perturbada, no entanto, por ocupações urbanas e industriais desordenadas, ao longo da via Norte e noutros locais.

A SUPER BOCK fica localizada em terreno contíguo à EN14 a ponte, ao Rio Leça a norte, a rua da Lionesa onde está o Centro Empresarial Lionesa a nascente e a sul o cemitério, Mosteiro e Cruzeiro de Leça do Balio.

Esta região apresenta um **clima** caracterizado por uma temperatura média anual de 14°C. O mês mais quente, julho, regista temperaturas médias de 19°C e o mês mais frio, janeiro, regista temperaturas médias de 9°C. Os valores máximos de precipitação são da ordem de grandeza de 166 mm em dezembro, descendo nos meses de Verão para valores no intervalo de 15-20 mm em agosto. Os ventos mais frequentes no local provêm do quadrante Este, existindo também alguma frequência de ventos provenientes de Noroeste.

Em termos **geomorfológicos** a área em estudo caracteriza-se por relevos pouco importantes que se traduzem num modelado suave do terreno, sem grandes alterações topográficas. A região é dominada pela existência do chamado granito do Porto e por complexos de xistos grauváquicos.

Os **solos** que encontramos na área em estudo são do tipo Antrossolos, Cambissolos derivados de granitos e também de xistos.

Alguns solos têm aptidão para utilização agrícola e/ou florestal, existindo locais considerados altamente aptos para esse efeito na envolvente do local em estudo.

A área em análise tem uma diversidade grande de utilizações do solo, nomeadamente para espaços industriais (onde se insere a SUPER BOCK), espaços residenciais, espaços agrícolas e florestais, existindo também eixos rodoviários, equipamentos coletivos e linhas de água.

Em termos de **instrumentos de gestão territorial** e segundo o Plano Diretor Municipal (PDM) de Matosinhos a SUPER BOCK encontra-se instalada em área classificada como “área de atividades económicas”. Na envolvente mais próxima existem ainda e, conforme o PDM, “área verde de parque e cortina de proteção ambiental”, “áreas de habitação”, “redes rodoviárias”, “áreas de equipamento”, entre outros.

Em termos de **recursos hídricos** a SUPER BOCK localiza-se na bacia hidrográfica do Rio Leça.

A SUPER BOCK não faz qualquer captação de água no Rio Leça, apenas utiliza água de captações subterrâneas para o seu processo produtivo.

Os efluentes líquidos após tratamento na sua ETAR dedicada e conforme valores limites de emissão são descarregados no rio Leça através de um coletor. Para o efeito existe uma licença de descarga de efluentes líquidos passada pela Agência Portuguesa do Ambiente nº L004748.2019.RH2.

No âmbito do Plano Diretor de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais têm sido realizadas obras de beneficiação das margens, nomeadamente através da concretização de algumas áreas de recreio e lazer e ações de despoluição do Rio Leça.

A **qualidade do ar** traduz normalmente o grau de poluição no ar que respiramos que é provocada pela libertação de substâncias químicas que alteram a constituição natural da atmosfera.

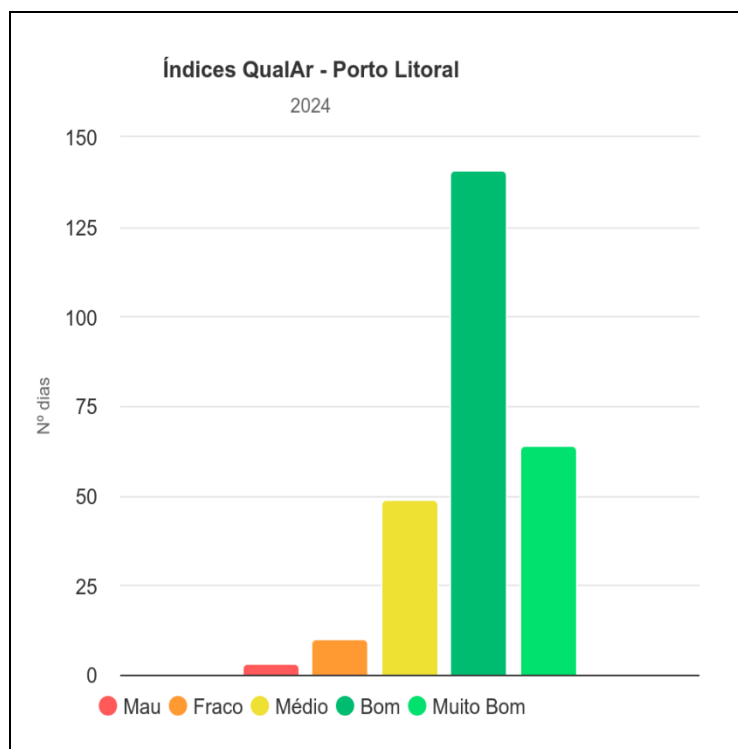
As fontes emissoras dos poluentes atmosféricos são diversas e variáveis, podendo ser antropogénicas ou naturais. As fontes antropogénicas são as que resultam das atividades humanas, como a atividade industrial ou o tráfego automóvel, enquanto as fontes naturais englobam fenómenos da Natureza tais como emissões provenientes de erupções vulcânicas ou fogos florestais de origem natural.

O Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, estabelece os objetivos de qualidade do ar tendo em conta as normas, as orientações e os programas da Organização Mundial de Saúde, destinados a preservar a qualidade do ar ambiente quando ela é boa e melhorá-la nos outros casos.

A área do Porto litoral é uma das aglomerações urbanas da região norte do país onde existe uma gestão integrada da qualidade do ar. Esta aglomeração abrange a maior parte do território do Grande Porto e outros locais fora da região.

Através dos valores monitorizados nas diferentes estações de monitorização é averiguada a qualidade do ar para a área do Porto Litoral, a qual abrange toda a área do Grande Porto face ao histórico do ano de 2024 verifica-se que na área de estudo a qualidade do ar pode-se considerar boa na maioria dos dias do ano.

Na figura 04 apresenta-se um gráfico representativo desta situação.



Fonte: www.qualar.pt

Figura 04 – Histórico da qualidade do ar, ano 2024, na área do Porto Litoral

Em termos de **ruído**, e face à localização da SUPER BOCK junto a eixos rodoviários de grande fluxo de tráfegos as principais fontes de ruído referem-se ao tráfego rodoviário existente na envolvente e ao funcionamento da SUPER BOCK e Centro Empresarial da LIONESA.

A SUPER BOCK tem realizado monitorizações de ruído na envolvente da fábrica, no sentido de caracterizar os efeitos da sua laboração em termos sonoros. Verifica-se que os níveis sonoros encontram-se dentro dos limites legislados em termos de incomodidade e critério de exposição máxima.

A **paisagem** da área em estudo caracteriza-se por um conjunto de unidades industriais muito próximas de habitações. Fator predominante também na paisagem da envolvente são as áreas florestais e agrícolas.

Em termos de **valores patrimoniais**, na proximidade do local de estudo existe o mosteiro e cruzeiro de Leça do Balio, no entanto este projeto de alteração será

implementado no interior do perímetro industrial, a caldeira em edifício já existente e o silo de biomassa face à sua altura, 5 m, fica envolvido pelo edificado já existente.

Os ajustamentos efetuados recentemente à **malha rodoviária**, nomeadamente o IP4, o prolongamento do IC1 a norte do Nó do Freixieiro, o IC24 e a VRI, permitiram a criação de novas acessibilidades entre os vários aglomerados e entre elas e os principais centros diretos de atividade – Freixieiro, área Industrial da Via Norte, S. Mamede de Infesta.

Assim os principais eixos rodoviários existentes na envolvente da SUPER BOCK são:

- O IP4 entre a A3 (Nó de Águas Santas) e o IC1/A28 no Nó de Sendim, com prolongamento para poente;
- O IC1, a partir do Nó do Freixieiro para norte da antiga N107, por Vila do Conde e Póvoa de Varzim
- O IC24 entre o Nó com o IC1/A28 e a N13, servindo o Aeroporto através do Nó com esse nome e fundamental nas ligações com a Maia e o interior;
- A VRI (Via Rápida Interior) entre o Nó de Custóias do IP4 e o Nó do Aeroporto no IC24/A41, constitui uma alternativa interior de reforço do IC1, e contribui para o aumento do índice de conectividade da rede regional.

6. QUAIS AS EMISSÕES PARA O MEIO AMBIENTE RESULTANTES DA LABORAÇÃO DA SUPER BOCK?

Tal como toda a ação do Homem sobre o meio natural o funcionamento da unidade industrial provoca efeitos quer positivos como negativos sobre o meio ambiente.

De forma a levar a cabo um projeto, mesmo que necessário, para o desenvolvimento sócio-económico há que fazer a previsão do seu efeito sobre o meio ambiente antes que este aconteça para intervir de modo a eliminar ou reduzir os efeitos negativos e aumentar os positivos, o qual é efetuado por esta empresa face ao facto de já ter

implementado um sistema de gestão ambiental. Neste item teve-se por objetivo identificar as principais emissões resultantes da implantação desta alteração e o seu efeito sobre o ambiente.

As principais medidas para melhor enquadramento ambiental desta instalação no sentido de reduzir os seus efeitos sobre o meio ambiente foram tomadas com a implementação do sistema de gestão ambiental que está certificado pela Norma ISO 14001 e com a implementação das melhores tecnologias definidas para o setor, BREFs. As principais medidas implementadas, sempre que possível, estão associadas à tomada de medidas internas que permitem evitar investimentos em termos de medidas de fim de linha, assim como, medidas de prevenção e verificação, pelo que, em fase de projeto da central de biomassa foram definidas um conjunto de medidas a serem implementadas que permitem dar resposta no sentido de garantir o cumprimento do quadro legal em vigor para a área do ambiente.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta unidade industrial para o seu funcionamento carece de abastecimento de água para a atividade industrial que é efetuado através de captações subterrâneas localizadas em terrenos próprios. Estas captação de água estão devidamente licenciadas com Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH). No âmbito deste processo de licenciamento a SUPER BOCK pretende obter a autorização de captação de água de 2 novas captações de água a AC34 e AC35, já autorizadas em termos de prospeção e com relatório.

Para consumo doméstico a água é abastecida pela rede publica municipal.

A água é uma matéria prima primordial para o fabrico de bebidas, assim a SUPER BOCK, tem como condição que garantir uma fonte de abastecimento de água para o funcionamento da sua instalação.

No âmbito desta alteração como não há aumento da capacidade instalada não há aumento dos caudais captados. Estas novas captações são necessárias como medida preventiva de garante dos caudais necessários ao funcionamento da instalação.

O consumo de água, objeto desta alteração está associado à produção de vapor para o processo e como tal representa um acréscimo ínfimo face ao consumo atual de água para o processo.

EFLUENTES LÍQUIDOS

Como resultado da laboração da unidade industrial existe efluente industrial proveniente do processo de fabrico.

A SUPER BOCK para tratamento dos seus efluentes líquidos tem uma estação de tratamento de efluentes pelo processo de tratamento biológico com digestão anaeróbia.

Na ETAR, o tratamento é constituído pelas seguintes operações: remoção de sólidos, homogeneização e equalização do caudal efluente, correção de pH, tratamento anaeróbio, para remoção da matéria carbonácea, tratamento aeróbio para oxidação de matéria carbonácea e de nitratos. Adição de cloreto férrico para remoção de fósforo. Este sistema de tratamento permite tratar um caudal de cerca de 6 000 m³/dia e garantir os valores limite de emissão para os diferentes parâmetros conforme licença de autorização de descarga em domínio publico hídrico.

A SUPER BOCK no TUA em vigor tem a autorização de descarga dos efluentes líquidos conforme Licença L004748.2019.RH2.

Todos os efluentes líquidos industriais do processo são encaminhados para esta estação de tratamento de efluentes e posteriormente descarregados no domínio hídrico, Rio Leça.

Como referido a nível de efluentes líquidos esta unidade industrial tem uma rede separativa, o efluente industrial é sujeito a tratamento em ETAR dedicada. Com as alterações objeto deste processo de licenciamento não haverá aumento do caudal de efluentes industriais.

Face ao sistema de tratamento existente são cumpridos os valores limite de descarga definidos no respetivo TURH de autorização de descarga dos efluentes.

EMISSIONES GASOSAS

As emissões gasosas resultantes da unidade industrial devem-se ao processo e à produção de vapor para o processo.

Para a produção de vapor para o processo a SUPER BOCK vai instalar uma caldeira de biomassa e explorar uma central de cogeração a gás natural. Sendo de funcionamento principal a caldeira de biomassa e a central de cogeração funcionará como reserva.

Com a alteração objeto deste processo de licenciamento a SUPER BOCK ficará com as seguintes novas fontes de emissão adicionais:

- FF1 – Central de cogeração a gás natural, com uma altura de 33,2 m
- FF30 – Chaminé da caldeira de biomassa, com uma altura de 40 m

A caldeira de biomassa terá um sistema de tratamento de gases (STEG) constituído por ciclones e filtro mangas de elevada eficiência por forma a reduzir a emissão de partículas e o cumprimento do quadro legal em vigor. As emissões gasosas estão devidamente confinadas e, conforme monitorizações efetuadas, há o cumprimento dos valores limite de emissão.

A instalação da caldeira de biomassa permitirá uma redução das emissões de CO₂ em detrimento da utilização de gás natural para a produção da mesma quantidade de vapor.

Para prevenção e controlo está previsto um plano de monitorização das emissões gasosas com realização de medições pontuais no sentido de verificar o cumprimento do quadro legal em vigor, Quadro 8 do Decreto Lei nº 39/2008, de 11 de junho.

RESÍDUOS

Os resíduos produzidos são provenientes do processo de fabrico e de produtos de embalagem de matérias-primas. Os resíduos são recolhidos seletivamente e armazenados em espaço próprio para o efeito, denominado “parque de resíduos” sendo posteriormente entregues a empresas licenciadas para a sua operação ou destino final.

O parque de resíduos é um espaço perfeitamente identificado, coberto no espaço de armazenamento de resíduos perigosos e espaço não coberto com bacia de retenção perimetral para os restantes resíduos/escorrências.

Os resíduos são armazenados seletivamente e identificados pelo código LER e sempre que há uma saída de resíduos é efetuado o respetivo preenchimento da guia de acompanhamento de resíduos (e-Gar).

Existe uma gestão interna ao nível da recolha de resíduos que passa pela recolha seletiva. Estes resíduos são entregues a empresa licenciada para transporte e destino final por tipo de resíduo.

Como resultado do funcionamento da central de biomassa serão produzidas escórias e cinzas. As escórias resultam da grelha de combustão e as cinzas dos sistemas de tratamento de gases.

Este resíduo será entregue a empresa licenciada para a sua receção e gestão final.

Ao nível do processo produtivo da SUPER BOCK não haverá qualquer alteração nem em termos de quantidade nem de qualidade dos resíduos atualmente resultantes da atividade.

Ruído

O ruído proveniente da SUPER BOCK, está associado ao funcionamento do equipamento do processo produtivo e à produção de energia.

Em termos de ruído o que está definido pelo fornecedor da central de biomassa é um nível de ruído de cerca de 85 dB(A) na envolvente próxima da central de biomassa, a 1 m de distância.

Após a implementação das alterações e entrada em funcionamento será efetuada uma nova monitorização de ruído no sentido de averiguar o cumprimento do quadro legal em vigor para os diferentes parâmetros, caso se verifique necessário serão tomadas as medidas de mitigação necessárias.

7. O QUE SE PREVÊ PARA A DESATIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO?

Se na fase de desativação o parque de máquinas for considerado apto a dar resposta às diretrizes de produção tendo em conta os condicionalismos ambientais, este será desmontado e vendido para outra indústria deste setor, caso contrário será desmontado e entregue a um operador de resíduos licenciado para receber este tipo de resíduos.

Ao nível das matérias primas e produtos químicos, aquando da previsão da desativação a SUPER BOCK tomará medidas para que sejam evitados quaisquer riscos de poluição quer para a área ocupada a nível dos solos como para a área envolvente, estas medidas passam por:

- Fazer um inventário de todos os produtos químicos e auxiliares;
- Encaminhar todos os produtos químicos e auxiliares para o respetivo armazém de produtos químicos;
- Contactar os fornecedores dos respetivos produtos, negociar devolução dos produtos garantindo a não contaminação;
- Relativamente aos equipamentos estes serão vendidos para outra unidade industrial equivalente em atividade ou serão desativados quando desajustados das exigências de mercado sendo dado o destino adequado (operadores de resíduos devidamente licenciados);
- Por fim enviará todos os resíduos existentes na empresa para operadores de resíduos devidamente licenciados e já qualificados/avaliados na empresa de acordo com o sistema de gestão ambiental.

Assim, tendo por base as medidas já implementadas na SUPER BOCK e o atual quadro legal em vigor no que se refere às diretrizes ambientais perspetiva-se o cumprimento do mesmo após a implementação do projeto de alteração.

ANEXO I

- Desenho -

